



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE REVISÃO DE DESPACHO

(Do Sr. IVAN VALENTE – PSOL/SP)

Requer revisão de despacho dado ao Projeto de Decreto legislativo 1441/2014, a fim de que o Projeto tramite também pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 140 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, revisão de despacho dado ao Projeto de Decreto legislativo 1441/2014, que susta a Portaria normativa nº 186/MD (MD33-M-10), e seus anexos, do Ministro da Defesa, que dispõe sobre a atuação das Forças Armadas em Operações de “Garantia da Lei e da Ordem”, a fim de que o Projeto tenha seu mérito apreciado também pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Decreto Legislativo 1441/2014 tem o objetivo de sustar a Portaria normativa nº 186/MD (MD33-M-10), e seus anexos, do Ministro da Defesa, Exmo. Sr. Celso Amorim, que dispõe sobre a atuação das Forças Armadas em Operações de “Garantia da Lei e da Ordem”.

O documento produzido pelo Ministério da Defesa tem por objetivo constranger a população a não se manifestar. Com a justificativa de garantir a Copa do Mundo e grandes eventos, o governo instala o arbítrio e põe a democracia brasileira em risco diante da possibilidade de repressão militar aos movimentos sociais. O Estado de Direito e as políticas relacionadas aos Direitos Humanos não podem conviver com normas que comparem movimentos e manifestações populares a facções criminosas.

Observa-se, portanto, que a referida Portaria extrapolou, e muito, o poder regulamentar concedido ao Poder Executivo e é totalmente incompatível com os princípios reitores dos Direitos Humanos, ainda referentes a primeira geração, incluindo a livre manifestação e a liberdade de pensamento.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Segundo o art. 32, VIII, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Direitos Humanos e Minorias apreciar, entre outros, os projetos de lei que versem sobre: a) fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos direitos humanos; b) colaboração com entidades não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos direitos humanos; c) pesquisas e estudos relativos à situação dos direitos humanos no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa.

Como a política de intervenção das forças armadas nas manifestações públicas é matéria diretamente atinente aos Direitos Humanos, fica clara, então, a necessidade de apreciação do PDC 1441/2014 pela referida Comissão.

Sala da Comissão, 29 de Maio de 2014.

Deputado Ivan Valente
PSOL/SP